



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicar por incorreção

DECRETO N.º 113/2.020
22/12/2.020

**SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo
de Provisão em Comissão.**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) FLAVIA ALVES DE MORAIS, Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 019/19 de 18/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 009/2020

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas segundo semestre de 2019 e a prestação de contas final Deliberação 114/2018 - "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 28/12/2020 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 06/2020, vem através desta:

I - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre 2019 da Deliberação 114/2018 Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III.

II - Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 114/2018 Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III..

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 28 de outubro de 2020.

Ana Paula dos Santos
Presidente do CMAS